ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 410/2003

Denomina nome de Ruas no Bairro Alto Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Avenida Severino Ramos da Silva, a avenida principal que dá inicio depois da ponte sobre o Rio Paraíba até o Itabaiana Clube, localizada as margens da PB 054.

Art. 2º – Ficam denominadas de Ruas: Aderlindo Luiz da Silva(onde mora dona Celinha) e Severino Mendes da Cruz(primeira rua a esquerda após a casa de dona celinha), as ruas projetadas do Bairro Alto Alegre, localizado a margem esquerda da PB 054.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana-PB, em 12 de Dezembro de 2003.

Sebastião Tavares de Oliveira
Prefeito Constitucional